



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Avelino Lopes, 281/291 - Bairro Centro - CEP 06090-035 - Osasco - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)**PORTRARIA OSA-DSUJ Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a implementação e normatização de diretrizes relativas ao teletrabalho e de acesso à Subseção Judiciária de Osasco durante o período de vigência da Portaria Conjunta nº 03/2020 - PRES/CORE*

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a superveniência da nova Portaria Conjunta n.º 03/2020 de 19 de março de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas complementares à Portaria Conjunta 02/2020, dos mesmos órgãos, para a definição de condutas voltadas à emergência de saúde pública decorrente da pandemia gerada pelo denominado coronavírus (COVID-19) e estabelece o trabalho remoto como regra para a regular continuidade do serviço forense e administrativo deste Fórum;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Cancelar, no âmbito deste Fórum Federal de Osasco, a jornada emergencial de trabalho presencial para os servidores das áreas judicial e administrativa, a partir do dia 20 de março de 2020, aplicando-se as normas previstas na normativa baixada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º - Fica vedado a magistrados (ressalvado o previsto no art. 4º) e servidores o comparecimento presencial às dependências do Fórum Federal de Osasco, em consonância com as determinações superiores da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 3º - Todos os servidores deverão aderir ao regime de teletrabalho, devendo permanecer em suas residências habituais em regime de sobreaviso, proibido o deslocamento para teletrabalho em locais de lazer durante a semana e períodos de plantão.

Artigo 4º - Cada magistrado avaliará a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, podendo requisitar servidores para auxiliá-lo.

Artigo 5º - Para fins de plantão judiciário, o Setor de Apoio à Microinformática ficará responsável por realizar a configuração do celular do plantão, fazendo o direcionamento das chamadas para o aparelho celular do servidor que estiver escalado para realizar o plantão judicial.

Artigo 6º - Facultar o acesso ao fórum, por força de contrato, a no máximo dois funcionários da Caixa Econômica Federal durante o período de vigência da Portaria Conjunta nº 03/2020 - PRES/CORE.

Artigo 7º - O acesso presencial ao Fórum Federal de Osasco será objeto de registro pelos vigilantes em serviço, sendo ao final de cada dia, emitido um relatório dos acessos verificados, a ser disponibilizado ao NUAR - Núcleo de Apoio Regional, para informação a esta Diretoria e, se for o caso, aos demais órgãos encarregados da execução da política de prevenção ao avanço da pandemia em referência.

Artigo 8º - Os casos omissos ou não contemplados no presente regramento serão objeto de avaliação e decisão da Direção da Subseção Judiciária de Osasco.

Osasco, 20 de março de 2020

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**

**Juíza Federal**

**Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 20/03/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5629140** e o código CRC **303F7AEC**.